



ANO VIII – Nº 1352 - Macaíba-RN, quarta-feira, 11 de outubro de 2017

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal

AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS

**EXTRATO DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: ARENA RENT A CAR LOCAÇÕES LTDA - ME. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE PESSOAS EM ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017, OU ANTECIPADAMENTE, CASO HAJA A CONCLUSÃO DO NOVO PROCESSO LICITATÓRIO OU MESMO TÉRMINO DO SALDO QUANTITATIVO DO CONTRATO. VALOR TOTAL: R\$ 34.340,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, II DA LEI Nº 8.666/93. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. DOMINGOS SÁVIO SILVA DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO P/ CONTRATANTE. JUSSIER MARTINS DA SILVA P/ CONTRATADO.
* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**EXTRATO DO TERCEIRO
TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: TERRA DOURADA LOCAÇÕES LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE PESSOAS EM ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017, OU ANTECIPADAMENTE, CASO HAJA A CONCLUSÃO DO NOVO PROCESSO LICITATÓRIO OU MESMO TÉRMINO DO SALDO QUANTITATIVO DO CONTRATO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93. VALOR TOTAL: R\$ 1.975.328,34. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. DOMINGOS SAVIO SILVA DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO P/ CONTRATANTE. ADÍLIO ARAÚJO DE LIMA P/ CONTRATADO.

LEIS

LEI Nº 1.883/2017

ALTERA O ARTIGO 11º DA LEI MUNICIPAL 1.831/2016, NOS MOLDES A SEGUIR APRESENTADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado

do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 11º da Lei Municipal nº 1.831/2016, que dispõe acerca da Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, nos seguintes termos:

“Art. 11º Poderá concorrer à função de Diretor e Vice- Diretor todo profissional do Magistério, que preencha os seguintes requisitos:

(...)

II – funcionário em efetivo exercício na educação básica da rede pública municipal, vinculado a realidade da Unidade Escolar a que deseje concorrer, há pelo menos 6 (seis) meses, independente da forma de ingresso no serviço público municipal, admitindo-se contratação estatutária, comissionada ou temporária.

II.a – Diretor ou Vice-Diretor, que esteja em pleno exercício de suas funções na Unidade Escolar a que deseje concorrer, observadas as regras do art. 31 da presente Lei.

(...)”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 10 de outubro de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.884/2017

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominadas as Ruas: Francisco Barbosa de Mendonça, à Rua Projetada 01 e Leandro Sérgio Lima de Macedo, à Rua Projetada 02, ambas localizadas nas laterais da Empresa COCA-COLA, no Distrito Industrial de Macaíba – DIM, neste município de Macaíba/RN.

Art. 2º – A fixação das placas alusivas com a denominação oficial das referidas artérias públicas, fica por conta Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 10 de outubro de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.885/2017

ASSEGURA MATRÍCULA PARA O ALUNO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA LOCOMOTORA NA ESCOLA MUNICIPAL MAIS PRÓXIMA DA SUA RESIDÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica assegurada ao aluno portador de deficiência locomotora, estudante da rede municipal de ensino, matrícula na escola municipal mais próxima da sua residência.

Parágrafo único – A vaga para matrícula de que trata esta Lei é facultada posta à disposição do aluno, que em igualdade de condições com os não portadores de necessidade especiais relativas à locomoção poderá concorrer em estabelecimento de ensino diverso.

Art. 2º – A deficiência de que trata esta Lei, relativa à dificuldade locomotora do aluno, deverá ser por ele comprovada, ao requisitar a vaga, mediante apresentação de atestado médico contemporâneo, datado de no máximo 30 dias, com indicativo do CID e firmado pelo médico responsável.

Art. 3º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for pertinente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 10 de outubro de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.886/2017

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o – Fica denominada à Rua Maria Garcia de Freitas, à Rua Projetada 02 no Distrito de Canabrava, zona rural de Macaíba/RN.

Art. 2o – A fixação da placa alusiva com a denominação oficial da referida artéria pública, fica por conta Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 10 de outubro de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.887/2017

DENOMINA-SE CRECHE MUNICIPAL GETÚLIO GARCIA DA NÓBREGA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE CAJAZEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o – Fica denominado de Creche Municipal Getúlio Garcia da Nóbrega, à creche que está sendo construída no Distrito de Cajazeiras, zona rural de Macaíba/RN.

Art. 2o – A fixação da placa alusiva com a denominação oficial da referida Creche Municipal, fica por conta Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria responsável.

Art. 3o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 10 de outubro de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.888/2017

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA O DIA MUNICIPAL DO ADMINISTRADOR, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 09 DE SETEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o – Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do município de Macaíba o Dia Municipal do Administrador, a ser comemorado anualmente no dia 09 de setembro.

Parágrafo único – O evento de que trata esta Lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do caput deste artigo.

Art. 2o – Na data da comemoração a que se refere o artigo 1º, serão homenageados os profissionais do município de Macaíba que mais se destacaram no exercício de suas funções, os quais serão indicados pelos seus respectivos pares, associações, sindicatos, ONGS, Poder Legislativo e Executivo.

Art. 3º - Serão homenageados anualmente 10 Administradores que se destacarem no município de Macaíba, as devidas homenagens serão solicitadas por ofício pelas respectivas entidades interessadas em participar das comemorações.

Parágrafo único – Os ofícios serão encaminhados para a Secretaria de Cultura do Município onde passarão por uma comissão, em seguida os homenageados serão anunciados em Boletim Oficial do Município.

Art. 4º - Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta Lei serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 10 de outubro de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 008/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1665/2013, e

CONSIDERANDO, a necessidade de se implementar o Plano Municipal de Saneamento básico;

R E S O L V E,

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º A Comissão será formada por representantes dos seguintes órgãos públicos: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo; Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores, para compor a Comissão, sendo esta coordenada pelo primeiro membro.

I – Joacy Carlos Pereira de Assis – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;

II – Pedro Galvão do Amaral Filho – Representante do Gabinete do Prefeito;

III – Rawplácido Saraiva Maia – Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2017.

Publique-se.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, em 11 de outubro de 2017.

Joacy Carlos Pereira de Assis
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA Nº 396/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39, §2º da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art.

61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 103/2015 e protocolo nº 8506/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício previdenciário de Auxílio Doença à servidora efetiva IRIS SIMONE TEIXEIRA RODRIGUES, matrícula nº 0014311-1, ocupante do cargo de Professora, nível I, classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação na escola Dayse Hall, pelo período de 23/09/2017 a 21/03/2018 com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de setembro de 2017.

Macaíba – RN, 10 de outubro de 2017

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Ulilna Kelly Tavares Cunha
Diretora Presidente Interina do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 397/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39, §2º da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 97/2016 e protocolo nº 6958/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício previdenciário de Auxílio Doença à servidora efetiva IONE INOCÊNCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0025402-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no Centro de Saúde de Macaíba, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, pelo período de 04/10/2017 a 01/01/2018, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de outubro de 2017.

Macaíba – RN, 10 de outubro de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Ulilna Kelly Tavares Cunha
Diretora Presidente Interina do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 398/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39, §2º da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 48/2017 e protocolo nº 2484/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício previdenciário de Auxílio Doença à servidora efetiva SUELY SCHINAIDER LUCENA DE ARAUJO, matrícula nº 0093076-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola Pedro Gomes de Souza, ocupante do cargo de Professor nível II P, classe B, pelo período de 09/10/2017 a 05/02/2018, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de outubro de 2017.

Macaíba – RN, 10 de outubro de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Ulibna Kelly Tavares Cunha
Diretora Presidente Interina do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 399/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39, §2º da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 88/2016 e protocolo nº 6459/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício previdenciário de Auxílio Doença à servidora efetiva THEMIS LACERDA DOS SANTOS, matrícula nº 0093190-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola Dayse Hall, ocupante do cargo de Professora nível II P, classe C, pelo período de 06/10/2017 a 04/12/2017, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de outubro de 2017.

Macaíba – RN, 10 de outubro de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Ulibna Kelly Tavares Cunha
Diretora Presidente Interina do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 400/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 128/2017 e de protocolo nº 9765/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário do Au-

xílio Doença ao servidor efetivo ANTONIO ROBERTO SOBRINHO JUNIOR, matriculado sob o nº 0093858-1, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, laborando na escola Santa Isabel, pelo período de 27/09/2017 a 30/10/2017, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de setembro de 2017.

Macaíba – RN, 10 de outubro de 2017

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Ulibna Kelly Tavares Cunha
Diretora Presidente Interina do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 401/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo de Benefício nº 127/2017 e de protocolo nº 9763/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário do Auxílio Doença ao servidor efetivo NEWTON ROBERTO T. DA SILVA, matriculado sob o nº 0015121-1, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, laborando na escola Venera Dantas de Medeiros, pelo período de 05/10/2017 a 18/12/2017, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de outubro de 2017.

Macaíba – RN, 10 de outubro de 2017

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Ulibna Kelly Tavares Cunha
Diretora Presidente Interina do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 402/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39, §2º da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 34/2017 e protocolo nº 1692/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício previdenciário de Auxílio Doença à servidora efetiva VALDIRA DANTAS DE FREITAS DA SILVA, matrícula nº 0001082-1, lotada na Secretaria Municipal

de Saúde, no Hospital Alfredo Mesquita, ocupante do cargo de auxiliar de Enfermagem, pelo período de 29/09/2017 a 27/12/2017, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de setembro de 2017.

Macaíba – RN, 10 de outubro de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Ulibna Kelly Tavares Cunha
Diretora Presidente Interina do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 403/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 42 da Lei Municipal 1.695/2014 c/c art. 7º, XVIII da Carta Magna.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo de Benefício nº 123/2017 e Protocolo nº 9313/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora efetiva CARYNE DANIELLY PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 0072575-1, ocupante do cargo de Agente de Endemias, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 05/09/2017 a 03/03/2018, com valor correspondente à renda mensal igual à última remuneração da seguradora composta pelo somatório das rubricas denominadas Salário Base, GDABAS, Insalubridade e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de setembro de 2017.

Macaíba – RN, 10 de outubro de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Ulibna Kelly Tavares Cunha
Diretora Presidente Interina do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 404/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 42 da Lei Municipal 1.695/2014 c/c art. 7º, XVIII da Carta Magna.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo de Benefício nº 125/2017 e Protocolo nº 9315/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora efetiva IRASELMA BARBOSA DE LIMA, matrícula nº 0073423-1, ocupante do cargo de Agente de Saúde, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 13/09/2017 a

11/03/2018, com valor correspondente à renda mensal igual à última remuneração da segurada composta pelo somatório das rubricas denominadas Salário Base, GDABAS, Insalubridade e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de setembro de 2017.

Macaíba – RN, 10 de outubro de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Ulibna Kelry Tavares Cunha
Diretora Presidente Interina do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 405/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 42 da Lei Municip

pal 1.695/2014 c/c art. 7º, XVIII da Carta Magna.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo de Benefício nº 124/2017 e Protocolo nº 9314/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora efetiva ANGELICA MEDEIROS DA SILVA ARAUJO, matrícula nº 0071722-1, ocupante do cargo de Agente de Saúde, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06/09/2017 a 04/03/2018, com valor correspondente à renda mensal igual à última remuneração da segurada composta pelo somatório das rubricas denominadas Salário Base, Insalubridade e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de setembro de 2017.

Macaíba – RN, 10 de outubro de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Ulibna Kelry Tavares Cunha
Diretora Presidente Interina do MacaíbaPREV

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba

Site: www.prefeiturademacaiba.com.br

Jornalista responsável:

Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:

ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email: assecom@prefeiturademacaiba.com.br

NESTA EDIÇÃO, NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente

Silvan de Freitas Bezerra

Vice-Presidente

Antônio França Sobrinho

1º Secretário

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio

Denilson Costa Gadelha

Edivaldo Emídio da Silva Júnior

Edma de Araújo Dantas Maia

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

José da Cunha Bezerra Macedo

José França Soares Neto

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de

Macaíba/RN

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye

Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de

Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Ubarana

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

www.prefeiturademacaiba.com.br